GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

REQUERIMENTO Nº 241 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 11 / 03 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP, A RECUPERAÇÃO (TERRA PLANAGEM, EMPIÇARRAMENTO E ESCOAMENTO DE AGUA) DE ESTRADAS NA REGIÃO DO ITUQUI, SENDO ELAS: ESTRADA PRINCIPAL, CONHECIDA COMO EIXÃO E RAMAIS DE ACESSO AS COMUNIDADES DA REGIÃO – LIRIO DOS VALES, NOVA ALIANÇA, POÇO BRANCO, JURUNDUBA, NOVA ESPERANÇA, NOVA VITORIA, PALMAS, BUERU, SERRA GRANDE, SANTANA DO ITUQUI, SANTARÉM MIRI, PATOS E PAU D'ARCO.

A Câmara Municipal de Santarém, através da Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas da comunidade, **REQUER** à Prefeitura Municipal de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP A RECUPERAÇÃO (TERRA PLANAGEM, EMPIÇARRAMENTO E ESCOAMENTO DE AGUA) DE ESTRADAS NA REGIÃO DO ITUQUI, SENDO ELAS: ESTRADA PRINCIPAL, CONHECIDA COMO EIXÃO E RAMAIS DE ACESSO AS COMUNIDADES DA REGIÃO – LIRIO DOS VALES, NOVA ALIANÇA, POÇO BRANCO, JURUNDUBA, NOVA ESPERANÇA, NOVA VITORIA, PALMAS, BUERU, SERRA GRANDE, SANTANA DO ITUQUI, SANTARÉM MIRI, PATOS E PAU D'ARCO.**

JUSTIFICATIVA

Há vários anos a precariedade dessas vias tem causado grandes dificuldades de locomoção para os moradores da região, impactando diretamente o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e a qualidade de vida das famílias que dependem dessas estradas para suas atividades diárias. O problema se agrava no período chuvoso, tornando o tráfego ainda mais difícil e, em alguns casos, impossibilitando o acesso às comunidades.

Diante da importância dessas vias para o desenvolvimento local, solicitamos que a SEMAP adote, com urgência, as medidas necessárias para a recuperação desses trechos, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança para os moradores e produtores rurais da região.

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988, **é dever de toda prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade**.

Certo de sua atenção e sensibilidade para com esta demanda, aguardamos um retorno positivo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Portanto, **requer** que desta decisão seja dado conhecimento **A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP**, para a execução dos referidos serviços.

Termos em que,

Pede deferimento,

Santarém/PA, 17 de fevereiro de 2025.

Urias Pingarilho
Vereador – MDB